



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



**Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.**

Apresentamos a presente Emenda, considerando a necessidade de adequação de alguns dispositivos do Projeto de Lei nº 13/2025, de autoria do Ver. Leandro Alves O Patriota, conforme fundamentado no Parecer das Comissões Permanentes.

## **EMENDA ADITIVA Nº 2025**

Art. 1º Ficam adicionadas disposições na redação do *caput* dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 13/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“  
(...)

*Art. 1º Fica determinada a aplicação anual de flúor nos dentes dos alunos do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal de Franca, como política pública destinada a prestigiar e conferir eficácia ao direito social da saúde bucal, conforme artigo 196 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.080/1990, alterada pela Lei Federal nº 14.572/2023.*

*Art. 2º A aplicação de flúor será realizada por profissional da área de odontologia, em ambiente escolar e com a devida autorização dos pais ou responsáveis, seguindo as normas técnicas e de segurança estabelecidas.*

(...) ”



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarafranca.sp.gov.br



Franca, 19 de fevereiro de 2025.

**Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

\_\_\_\_\_  
Ver. Claudinei da Rocha

\_\_\_\_\_  
Ver. Fransérgio Garcia

\_\_\_\_\_  
Ver. Zezinho Cabelreiro

\_\_\_\_\_  
Ver<sup>a</sup>. Lindsay Cardoso

\_\_\_\_\_  
Ver. Kaká